CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 E EMENDA SUPRESSIVA Nº 02

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

"MODIFICA OS ARTS. 3º E 4º E SUPRIME O ART. 18 DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO AFONSO DE SOUZA ALVES FILHO — AFONSO CAIPIRA, PARA MANTER A LEI MUNICIPAL Nº 1.296, DE 28 DE MAIO DE 2024, E ALTERAR A REDAÇÃO DO SEU ART. 1º."

AUTOR: Vereador Pedro Paulo Cardeal Campos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Os arts. 3º e 4º do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a denominação do Bairro Afonso de Souza Alves Filho — Afonso Caipira, especifica sua localização, consolida denominações anteriores, denomina novas vias públicas e revoga disposições em contrário" passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.296, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º Fica denominada, em homenagem póstuma, **"Avenida Manoel Afonso Ferreira – Manézinho Afonso"** a via pública que se inicia no final da Rua Joel Raimundo de Oliveira, no Ponto 01, identificado pelas coordenadas

geográficas -22.659763, -44.853127, e se estende até o Ponto 02, identificado pelas coordenadas geográficas - 22.648759, - 44.857592, conforme representação constante do Anexo II da LEI QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO AFONSO DE SOUZA ALVES FILHO — AFONSO CAIPIRA.

Parágrafo único. Fica denominada, em homenagem póstuma, **"Estrada Municipal Manoel Afonso Ferreira – Manézinho Afonso"** a via pública que se inicia no Ponto 02, no final da Avenida Manoel Afonso Ferreira – Manézinho Afonso, e se estende até o Ponto 03, identificado pelas coordenadas geográficas -22.620498, -44.877779, na divisa com o Município de Lavrinhas, conforme representação constante do Anexo II da LEI QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO AFONSO DE SOUZA ALVES FILHO — AFONSO CAIPIRA.

"Art. 4º - Fica mantida a Lei Municipal nº 1.296, de 28 de maio de 2024, preservada a homenagem póstuma nela instituída, passando a via pública por ela denominada a observar a localização, os pontos de início e término e as coordenadas geográficas constantes de seu art. 1º, na redação dada pelo art. 3º desta Lei."

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Suprima-se o art. 18 do Projeto de Lei, renumerando-se o art. 19 como art. 18.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 03 de novembro de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1° Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos três dias do mês de novembro de 2026.
Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral